

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 153/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.340	€
Município de Ponta Delgada	36.340	€
Município da Ribeira Grande	36.340	€
Município da Lagoa	36.340	€
Município de Vila Franca do Campo	36.340	€
Município da Povoação	36.340	€
Município do Nordeste	36.340	€
Município de Angra do Heroísmo	36.340	€
Município da Praia da Vitória	36.340	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.340	€
Município da Calheta	36.340	€
Município das Velas	36.340	€
Município de São Roque do Pico	36.340	€
Município das Lajes do Pico	36.340	€
Município da Madalena	36.340	€
Município da Horta	36.340	€
Município de Santa Cruz das Flores	36.340	€
Município das Lajes das Flores	36.340	€
Município do Corvo	36.340	€
<i>Total</i>	690.460	€

21 de Janeiro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

